

DECRETO Nº 184, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE
SERVIDOR PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, SEM
VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor público municipal **SAMUEL DE JESUS TAVARES**, auxiliar de informática, registro funcional nº 14003, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 6513/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 01/01/2021, revogando especialmente o Decreto nº 172/2020.

Atílio Vivácqua-ES, 30 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal